



# MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua Santa Maria, Nº 500 - Cep 16.940-000 - Nova Independência SP

LEI Nº 1349/2016

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM AS EMPRESAS PEDRA AGROINDUSTRIALS/A – USINA IPE E USINA VIRACOOOL ACUÇAR E ALCOOL LTDA, PARA PROGRAMAS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**NEUSA LOPES DA COSTA JOANINI**, Prefeita Municipal de Nova Independência - SP, no uso de suas atribuições legais, submete o presente à avaliação e aprovação do legislativo, o que o faz conforme Autógrafo nº 1373/2016, conforme artigos abaixo:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO com as EMPRESAS PEDRA AGROINDUSTRIALS/A – USINA IPE, localizado na Rodovia Euclides de Oliveira Figueiredo, Km 167, zona Rural do Município de Nova Independência E USINA VIRACOOOL ACUÇAR E ALCOOL LTDA, localizado na Estrada Municipal CTH – 060, Fazenda Santa Amália, no Município de Castilho-SP.,

Parágrafo Único – O Projeto aludido no caput destina-se ao incentivo à a Educação Ambiental comunidade, conforme minuta do Projeto em anexo ao presente projeto de lei;

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação fará a gestão do Termo de Parceria e Compromisso e adotará todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento do presente termo de cooperação;

**Art. 3º** - A regulamentação do projeto será feita através de decreto, após a assinatura do termo de Cooperação;

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotações do orçamento em vigor.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA INDEPENDÊNCIA, 22 de Agosto de 2016.

  
**NEUSA LOPES DA COSTA JOANINI**  
Prefeita Municipal